

Marilda Villela Iamamoto

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Iamamoto, Marilda Villela
Renovação e conservadorismo no serviço social / Marilda Villela
Iamamoto. – 11. ed. – São Paulo : Cortez, 2011.

Bibliografia
ISBN 978-85-249-0330-4

1. Assistentes sociais – Educação profissional. 2. Serviço social – Aspectos políticos. 3. Serviço social – Metodologia. I. Título.

92-1067

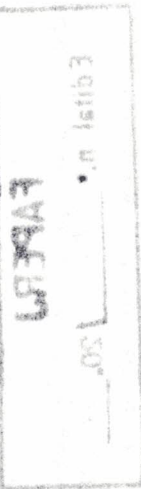
CDD-361.3

Índices para catálogo sistemático:

1. Serviço social 361.3

RENOVAÇÃO E CONSERVADORISMO NO SERVIÇO SOCIAL

Ensaaios críticos



11ª edição

 CORTEZ
EDITORA

II

DIVISÃO DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

• A divisão do trabalho em Marx*

A proposta deste capítulo e apresentar uma reconstrução da análise da divisão do trabalho em Marx a partir de algumas de suas obras fundamentais¹. Seu objetivo é buscar um aprofundamento da compreensão da divisão do trabalho na sociedade e no interior da produção, de modo a apreender a historicidade dessa noção, isto é, compreender as formas específicas que assume nos vários estágios de desenvolvimento do capitalismo. Destacam-se os fundamentos da divisão do trabalho na sociedade, a partir do momento em que a mercadoria torna-se o elemento mediador das relações sociais, na

* Este texto, redigido em 1981, constitui um capítulo da dissertação de mestrado *Legitimidade e Crise do Serviço Social: um Ensaio de Interpretação Sociológica da Profissão*, op. cit.

1. Sobre a divisão do trabalho ver, especialmente: K. Marx e F. Engels. *A Ideologia Alemã* (Feuerbach). São Paulo, Grijalbo, 1977; K. Marx. *El Capital* — *Crítica de la Economía Política*. 2.ª ed., México, Fondo de Cultura Económica, 1975, tomo I, seção IV. Idem. *La Miseria de la Filosofía*. 3.ª ed., Buenos Aires, Siglo XXI, pp. 101-128. Idem. "Fragmentos de la Versión Primitiva de la Contribución a la Crítica de la Economía Política (1858)". In: *Los Fundamentos de la Crítica de la Economía Política*, vol. II, Madrid, Comunicación, 1972, pp. 522-598. F. Engels. *Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico*. Lisboa, Estampa, 1971. E ainda: H. Braverman, *Trabalho e Capital Monopolista. A Degradação do Trabalho no Século XX*. Rio de Janeiro, Zahar, 1977; H. Lefebvre. *A Sociologia de Marx*. São Paulo, Forense, 1968, pp. 64-88. A. Gorz (org.). *Crítica da Divisão Social do Trabalho*. São Paulo, Martins Fontes, 1980.

produção mercantil simples, especificando suas peculiaridades na produção manufatureira e na grande indústria capitalista.

O capítulo reúne, portanto, elementos teóricos e estabelece fundamentos capazes de subsidiar o debate sobre a inserção da profissão de Serviço Social na divisão capitalista de trabalho².

O Serviço Social só pode afirmar-se como *prática institucionalizada e legitimada* na sociedade ao responder a *necessidades sociais* derivadas da prática histórica das classes sociais na produção e reprodução dos meios de vida e de trabalho de forma socialmente determinada.

A medida que a satisfação das necessidades sociais se torna mediada pelo mercado, isto é, pela produção, troca e consumo de mercadorias, tem-se uma crescente divisão do trabalho social, que pode ser considerada nas suas formas gerais (no mercado mundial, por grupo de países, no interior de um país, entre agricultura e indústria, cidade e campo etc.), passando pelas formas singulares e particulares dentro dos ramos de produção, até a divisão do trabalho interior da fábrica.

A divisão do trabalho na sociedade determina a vinculação de indivíduos em órbitas profissionais específicas: tão logo o trabalho assume um caráter social, executado na sociedade e através dela. Com o desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho, sob a égide do capital, o processo de trabalho passa a ser efetuado sob a forma de cooperação de muitos trabalhadores livres e de máquinas no interior da fábrica. Verifica-se, ao mesmo tempo, um parcelamento das atividades necessárias à realização de um produto, sem precedentes em épocas anteriores, agora executado por diversos trabalhadores diferentes e por um sistema de máquinas. Cria-se o trabalhador parcial, efetuando-se o parcelamento do próprio indivíduo no ato da produção. As forças produtivas do trabalho coletivo são apropriadas pelo capital, enfrentando o trabalhador como elementos que o subjugam. A própria ciência é apropriada pela classe capitalista e posta a seu serviço, como força produtiva do capital e não do trabalho.

É nesse contexto da divisão social do trabalho que se pretende situar o Serviço Social. Esta linha de análise não encontra suporte na literatura brasileira especializada do Serviço Social e da sociologia das profissões; ela busca reunir alguns elementos teóricos complementares que permitam, nos ensaios subsequentes, caracterizar a profissão em face da divisão de trabalho peculiar à sociedade capitalista.

2. Indicações desta discussão específica sobre o Serviço Social encontram-se no livro *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*, op. cit. Ver cap. II da 1.ª parte. "O Serviço Social no Processo de Reprodução de Relações Sociais."

A divisão do trabalho na sociedade, isto é, a divisão social do trabalho e a consequente subsunção dos indivíduos a certos ramos de atividades profissionais, é uma característica comum a todas as sociedades. Interessa, no entanto, circunscrever a presente análise ao momento em que a troca de mercadorias passa a ser o agente intermediário da articulação de trabalhos diferenciados, oriundos de órbitas distintas da produção. Partimos, pois, da divisão do trabalho tal como se configura na produção e circulação simples de mercadorias, percorrendo a manufatura, para explicitar as peculiaridades dessa divisão no interior da sociedade e da produção características da indústria capitalista. Ressalta-se a importância de apreender a historicidade dessa noção, ou seja, de compreender as diversas formas específicas que a divisão do trabalho assume, de acordo com as condições de produção sobre a qual se baseia e as relações entre os membros da sociedade que refletem a realidade dessas condições³.

1. Fundamentos da divisão do trabalho

Ao produzirem os meios de vida, os homens produzem sua vida material. O modo de produzir os meios de vida refere-se não só à reprodução física dos indivíduos, mas à *reprodução de determinado modo de vida*. A produção da própria vida através do trabalho e de outros, através da procriação, dá-se numa dupla relação natural e social; social porque compreende a cooperação de muitos indivíduos. Portanto, determinado modo de produzir supõe, também, determinado modo de cooperação entre os agentes envolvidos, determinadas relações sociais estabelecidas no ato de produzir, as quais envolvem o cotidiano da vida em sociedade⁴.

O grau de desenvolvimento da divisão social do trabalho expressa o grau de desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho. Com a divisão dá-se, ao mesmo tempo, a distribuição quantitativa e qualitativa do próprio trabalho e dos produtos, isto é, da propriedade — do poder de dispor do trabalho de outros. A divisão do trabalho e a propriedade são expressões idênticas: o que a primeira enuncia em relação à atividade do homem, a segunda enuncia em

3. K. Marx. *Los Fundamentos de la Crítica de la Economía Política*, op. cit., p. 561.

4. "Tal como os indivíduos manifestam sua vida, assim são eles. O que eles são coincide, portanto, com sua produção: com o que produzem, com o modo como produzem. O que os indivíduos são, depende, pois, das condições materiais de produção." K. Marx e F. Engels. *A Ideologia Alemã* (Feuerbach). São Paulo, Grijalbo, 1977, pp. 27-28.

relação ao produto dessa atividade. Assim, a cada fase da divisão do trabalho corresponde uma forma de propriedade, ou a cada estágio do desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social corresponde uma forma de apropriação do trabalho⁵.

Sendo o trabalho humano expressão da atividade humana num contexto de alienação, a divisão do trabalho é a expressão econômica do caráter social do trabalho dentro da alienação⁶.

Os sujeitos do processo de troca aparecem como proprietários de mercadorias, sendo a propriedade privada condição prévia da circulação. A apropriação da mercadoria não se efetua na circulação, mas deve ser suposta anteriormente. Na produção simples, a mercadoria tem como fonte o trabalho de seu possuidor. Como valor de troca, é trabalho materializado; a expressão do indivíduo produzida por ele é objetivada para outro. Nesse contexto, o trabalho e a apropriação pelo indivíduo dos frutos de seu próprio trabalho servem de base à apropriação do trabalho de outros na esfera da circulação. Isto supõe a alienação ou conversão do trabalho pessoal em uma forma social. A circulação é, portanto, o movimento mediante o qual o produto pessoal se converte em produto social, em valor de troca expresso no dinheiro, para logo reconverter-se em produto individual, ou seja, em valor de uso e objeto de consumo para o próprio indivíduo. Assim, o conjunto do processo de troca implica, como pré-condição, que a produção esteja submetida à divisão do trabalho social. Isso porque "as mercadorias trocadas são trabalho objetivado em diversos valores de uso que representam o modo de existência objetivado da divisão do trabalho ou da materialização de trabalhos qualitativamente diferentes que satisfazem um conjunto de necessidades diferentes"⁷. Mas a consideração da divisão do trabalho não se esgota na ótica do intercâmbio de trabalhos de qualidades diferenciadas, do ponto de vista do valor de uso dos produtos trocados. No mundo dominado pelo valor de troca, o indivíduo produz para si ao produzir para a sociedade, na qual cada membro trabalha para ele em outra esfera. Ao se produzir uma mercadoria, esta deve ter um valor de uso não para quem a produz, mas para outros; é valor de troca, que só se

5. Ver K. Marx e F. Engels. *A Ideologia...*, op. cit.

6. "Uma vez que o trabalho humano não é mais que a atividade humana dentro da alienação — da manifestação da vida enquanto alienação da vida — podemos dizer, também, que a divisão do trabalho não é outra coisa que o estabelecimento alienado da atividade humana genérica real ou da atividade do homem enquanto ser genérico." K. Marx. "Manuscritos econômico-filosóficos de 1848." In: K. Marx e F. Engels. *Manuscritos econômicos vários*. Barcelona, Grijalbo, 1975, p. 99.

7. K. Marx. *Los Fundamentos...*, op. cit., p. 559.

converte em meio de subsistência para seu produtor depois de ter revestido, no dinheiro, a forma de produto universal, através do qual pode realizar-se em qualquer trabalho de outro qualitativamente distinto. Implica uma *forma específica da divisão do trabalho*, cuja condição fundamental é que os sujeitos criem produtos determinados pelo elemento social do valor de troca. Trata-se da divisão do trabalho de estrutura histórica determinada, na qual o indivíduo se encontra determinado pela sociedade. Quando o indivíduo produz seus próprios meios de subsistência, sua produção não tem um caráter social e seu trabalho não é social. Este caráter social só se manifesta no conteúdo do trabalho, quando, como membro de um complexo social, produz para as necessidades dos demais, estando submetido a uma dependência social. Seu trabalho privado torna-se trabalho geral e seu produto, um produto social que responde a necessidades sociais. Isso se comprova pelo fato de que seu trabalho privado passa a constituir uma particularidade do trabalho social, um ramo que o completa, um modo de existência do trabalho coletivo. Nesse contexto, os indivíduos se enfrentam unicamente na qualidade de proprietários de valores de troca. Os laços sociais entre os indivíduos deixam de ter a característica de laços diretos entre membros de uma comunidade, para se tornarem mediados pelas mercadorias que produzem, pelas relações monetárias que dão suporte à troca de seus produtos privados. Assim, a vida em sociedade passa a existir para os indivíduos como algo exterior, material e autônomo, como condição para que possam estabelecer relações como pessoas privadas.

Com a divisão do trabalho, dá-se a contradição entre o interesse particular e coletivo de todos os indivíduos que se relacionam entre si. Os agentes sociais envolvidos na troca buscam unicamente seus próprios fins nessa transação: cada um não é mais que meio para o outro, para a consecução de seus próprios interesses particulares. Embora a reciprocidade seja necessária, os sujeitos da troca são indiferentes entre si; importam, apenas, como meio de satisfação de seus fins privados e egoístas. Nessa contradição entre o interesse individual e coletivo, o coletivo passa a existir, não só na representação, como interesse geral. Tem respaldo na realidade, visto que se apresenta como a dependência recíproca dos indivíduos entre os quais o trabalho está dividido. Porém, o coletivo não mais coincide com o interesse individual, sendo o geral uma forma ilusória de coletividade; o relacionamento de classes sociais antagônicas, já condicionadas pela divisão do trabalho, entre as quais existe uma relação de dominação, está na base dessa coletividade. Os que têm acesso ao poder político apresentam seu interesse particular como interesse geral da sociedade. O interesse coletivo adquire, assim, na qualidade de Estado, uma forma autônoma, separado dos interesses particulares e gerais. A luta

prática desses interesses particulares que se chocam com o interesse "geral" cria a necessidade do controle e intervenção prática através do Estado, que se posiciona como defensor desse ilusório interesse geral¹⁸.

Com a divisão do trabalho, dá-se também a separação entre a atividade intelectual e manual, que são atribuídas a indivíduos diferentes. A consciência se emancipa da prática social existente, e entra em choque com ela, porque as relações sociais se contrapõem às forças de produção⁹. A divisão entre trabalho intelectual e manual se reflete também na classe dominante, e seus ideólogos ativos se separam de seus membros ativos. Essa separação pode assumir matizes de hostilidade, mas esta se desfaz diante de qualquer colisão política que possa pôr em xeque a própria classe¹⁰.

Em síntese, pode-se afirmar que a divisão do trabalho resume as condições sociais nas quais os indivíduos, na qualidade de pessoas autônomas e privadas, produzem valores de troca¹¹.

A divisão do trabalho é condição da existência da troca, do valor de troca. A sociedade burguesa é a sociedade do valor de troca desenvolvido, o qual domina toda a produção. A relação direta do produtor com o produto de seu trabalho tende a desaparecer, tornando toda a produção dependente das relações monetárias. O sistema de necessidades se amplia e se torna cada vez mais complexo. A proporção que se desenvolve a divisão do trabalho, mais

8. "(...) a luta prática desses interesses particulares, que constantemente e de modo real chocam-se com os interesses coletivos e ilusoriamente tidos como coletivos, torna necessário o controle e a intervenção prática através do ilusório interesse geral como Estado." K. Marx e F. Engels. *A Ideologia Alemã*, op. cit., pp. 49-50.

9. K. Marx e F. Engels. *A Ideologia Alemã*, op. cit., p. 45.

10. "A divisão do trabalho (...) expressa-se também no seio da classe dominante como divisão entre trabalho espiritual e manual, de tal modo que, no interior desta classe uma parte aparece como os pensadores desta classe (seus ideólogos ativos, conceptivos, que fazem da formação de ilusões a respeito de si mesma seu principal meio de subsistência), enquanto outros relacionam-se com essas idéias e ilusões de maneira mais passiva e receptiva, pois na realidade são os membros ativos dessa classe e têm pouco tempo para produzir idéias e ilusões a respeito de si próprios." K. Marx e F. Engels. *A Ideologia Alemã*, op. cit., pp. 72-73.

11. Esse caráter privado da produção é um produto histórico: "Se cada indivíduo encontra-se isolado e autônomo no seio do processo de produção é devido à divisão do trabalho, que, por sua vez, baseia-se em uma série de condições econômicas que determinam o lugar dos indivíduos no meio dos restantes e o conjunto de modalidades de sua existência". K. Marx. *Los Fundamentos de la Crítica de la Economía Política*, op. cit., p. 560.

se produz sob a forma de valores de troca. A troca dos produtos como mercadorias torna-se o agente mediador dos diversos trabalhos.

Não é a troca que cria a diferença entre as órbitas da produção. O que faz é relacionar essas órbitas distintas entre si, convertendo-as em ramos de uma produção global da sociedade, unidos por laços de dependência¹².

Como a produção e circulação de mercadorias constitui a premissa do regime capitalista de produção, é necessário que *a divisão do trabalho na sociedade tenha adquirido um certo grau de maturidade para que apareça, como produto tipicamente capitalista, a divisão manufatureira do trabalho*¹³.

A divisão de trabalho na sociedade não se reduz a uma categoria simples e abstrata, mas implica um processo histórico. Apresenta como condições fundamentais de seu desenvolvimento, entre outras, a separação cidade-campo, certa magnitude e densidade da população, a ampliação do mercado e a consequente diversificação das necessidades sociais, a regulação das trocas pela lei da concorrência. Assim, também a emergência da manufatura e da divisão de trabalho que lhe é peculiar supõe a acumulação e a concentração dos instrumentos de produção e de trabalhadores como condição básica que precede a divisão do trabalho na oficina e se desenvolve ao mesmo tempo que esta.

O modo de produção correspondente ao capital apresenta classicamente dois níveis fundamentais de desenvolvimento: a manufatura e a grande indústria, que especificam formas determinadas de divisão de trabalho, levando à parcialização do próprio trabalho no ato da produção de mercadorias produtos do capital.

2. A divisão manufatureira do trabalho

A troca de dinheiro enquanto capital por trabalho livre supõe, como primeira condição, a associação de trabalhadores por meio do capital, que é puramente *formal* na forma mais simples e independente da divisão do trabalho. Refere-se ao emprego pelo capital de traba-

12. K. Marx. *El Capital. Crítica de la Economía Política*, op. cit., vol. I, p. 286.

13. É isto que justifica por que, na reconstrução dessa noção, partiu-se da produção e circulação simples de mercadorias, estabelecendo os fundamentos da divisão social do trabalho, para em seguida abranger as formas específicas que assume no interior da unidade produtiva no período manufatureiro e na indústria capitalista.

lhadores autônomos e dispersos. Tal associação afeta apenas o produto do trabalho e não o próprio trabalho, estando as trocas concentradas nas mãos do capital. A segunda condição é a eliminação da autonomia e da dispersão dos trabalhadores, agora agrupados em um só lugar, sob o mesmo mando e vigilância. É o capital que realiza a associação dos trabalhadores na produção, criando o modo de produzir que lhe é adequado¹⁴. A partir desse momento, o capital aparece não só como o representante do caráter social da troca, mas também do caráter social do trabalho, da força coletiva dos trabalhadores, como a força que cria a unidade. É o próprio capital que vai criar, concomitantemente, a disciplina crescente, a segmentação do trabalho, a continuidade e dependência dos processos implicados na fabricação de um produto no âmbito da produção. É criada a *manufatura*, em que a cooperação baseada na divisão do trabalho adquire a sua forma clássica.

A manufatura implica um processo de produção coletivo, executado por numerosos trabalhadores em cooperação¹⁵, entre os quais se dividem as diversas operações parciais da produção. Essas operações parciais tornam-se função exclusiva de cada trabalhador, que se converte assim num trabalhador parcial. O produto final passa a ser produto comum de uma coletividade de trabalhadores parciais. O trabalhador perde a capacidade de desenvolver um ofício em toda a sua extensão, à medida que a distribuição do trabalho vai se cristalizando sob a forma de divisão do trabalho na produção manufatureira.

O trabalho se torna social por excelência, adquirindo a qualidade de um trabalho social médio executado pelos trabalhadores agrupados, e os instrumentos de produção adquirem concomitantemente um caráter social. Ao mesmo tempo, verifica-se a atomização do processo de produção em operações diferenciadas, atribuídas a trabalhadores distintos. A fragmentação desse processo de produção em fases especiais coincide, na manufatura, com a diferenciação do ofício manual nas suas diversas operações integrantes. A execução de tais operações conserva seu caráter manual, dependendo da destreza, segu-

14. "A produção capitalista tem histórica e logicamente seu ponto de partida na reunião de um número relativamente grande de trabalhadores que trabalham ao mesmo tempo, no mesmo lugar (ou preferindo-se no mesmo campo de trabalho) na fabricação da mesma classe de mercadorias e sob o mando do mesmo capitalista." K. Marx. *El Capital...*, op. cit., t. I, cap. XI, p. 259.

15. "A forma de muitos trabalhadores, coordenados e reunidos com vistas a um plano do mesmo processo de produção ou em processos de produção distintos, porém enlaçados, chama-se cooperação." K. Marx, *El Capital...*, op. cit., cap. XI, p. 252.

rança e rapidez do trabalhador no manejo da sua ferramenta. A perícia de cada trabalhador parcial é a base da produção, mas cada um se reduz a executar a mesma operação parcializada continuamente, o que leva a produzir mais em menos tempo, reduzindo o emprego improdutivo do trabalho. Acompanha esse processo a diferenciação e especialização dos instrumentos de trabalho. A manufatura funciona como um mecanismo de produção cujos órgãos são homens.

A cooperação de muitos trabalhadores exigida pela produção manufatureira permite não apenas potencializar a força de trabalho individual, mas cria uma força produtiva nova, resultante da jornada de trabalho combinada: a força produtiva social do trabalho. Essa cooperação, no entanto, não é voluntária, mas imposta pelo capital. Ela começa no processo de trabalho, quando o trabalhador em atividade já deixou de pertencer a si mesmo, passando a ser, como membro de um organismo trabalhador, uma forma de existência do capital. Por isso, a força produtiva desenvolvida pelo trabalhador é uma força produtiva apropriada pelo capital e que nada custa a este, sendo criada à medida que o trabalhador é submetido pelo capital a determinadas condições de trabalho. Aparece, pois, como força produtiva inerente, inata, ao capital¹⁶.

Na manufatura, o enriquecimento da força produtiva social do trabalhador coletivo, apropriado pelo capital, é condicionado ao empobrecimento do trabalhador em suas forças produtivas individuais: o conhecimento, a perspicácia, a vontade e as habilidades que o trabalhador artesanal desenvolviam são agora transferidas ao capital.

As potências espirituais da produção ampliam-se em escala sobre um aspecto, à custa de inibir-se nos demais. O que os trabalhadores parciais

16. "O poder social, isto é, a força produtiva multiplicada que nasce da cooperação de muitos indivíduos, exigida pela divisão do trabalho, aparece a estes indivíduos, porque a sua cooperação não é voluntária mas natural, não como seu próprio poder unificado, mas como uma força estranha situada fora deles, cuja origem e destino ignoram, que não podem mais dominar, e que, pelo contrário, percorre agora uma série particular de fases e estágios de desenvolvimento, independente do querer e do agir desses homens, que, na verdade, dirige esse agir e esse querer." K. Marx e F. Engels. *A Ideologia Alemã*, op. cit., pp. 49-50. "A associação dos trabalhadores, a cooperação, a divisão do trabalho, aparecem como forças produtivas do capital, do mesmo modo que todas as forças produtivas que determinam a intensidade e a extensão práticas do trabalho. A força coletiva e o caráter social do trabalho são a força coletiva do capital. O mesmo ocorre com a ciência, com a divisão do trabalho, com a troca que implica a divisão dessas tarefas. Todas as forças sociais da produção são forças produtivas do capital, que aparece portanto como sujeito das mesmas." K. Marx. *Los Fundamentos de la Crítica de la Economía Política*, op. cit., p. 75.

perdem se concentra no capital, enfrentando-os. É o resultado da divisão manufatureira do trabalho que as potências espirituais do processo material de produção se erigem ante os trabalhadores, como *propriedade alheia e poder dominador*. Este processo de dissociação começa com a cooperação simples, em que o capitalista representa diante dos trabalhadores individuais a unidade e a vontade do corpo social do trabalho. O processo continua avançando na manufatura, a qual mutila o trabalhador ao convertê-lo em trabalhador parcial. Conclui-se na grande indústria, em que a ciência é separada do trabalho como potência de produção independente e acumulada a serviço do capital¹⁷.

A manufatura contribui, portanto, para a degradação do trabalhador individual, acentuando o trabalho repetitivo e fragmentado, dificultando o disciplinamento da inteligência, a criatividade, criando uma verdadeira "patologia industrial"¹⁸. A divisão manufatureira do trabalho revoluciona o modo de trabalhar de cada trabalhador individual, fomentando artificialmente uma de suas habilidades parciais e sufocando inúmeros estímulos e capacidades. Além de distribuir os diversos trabalhos parciais entre os indivíduos, secciona o próprio indivíduo, convertendo-o em um aparato automático limitado a um trabalho parcial¹⁹. A ciência, a cultura, tornam-se suscetíveis de coexistir separadas do trabalho, dominando-o como força produtiva alheia, em detrimento da intensificação da força produtiva do trabalhador individual. Os gastos de formação e treinamento do trabalhador se reduzem e, com isso, reduz-se também o valor de sua força de trabalho.

A manufatura não só subordina os trabalhadores a um mando, mas cria uma hierarquia entre os próprios trabalhadores. Estabelece uma divisão entre trabalhadores qualificados e não-qualificados, sendo estes últimos dominantes numericamente, mas sob a influência determinante dos primeiros.

A divisão manufatureira do trabalho é um meio de produzir mais mercadorias com a mesma quantidade de trabalho, conferindo maior rapidez ao processo de acumulação de capital. É um método de criação

17. K. Marx. *El Capital. Crítica de la Economía Política*, op. cit., t. I, cap. XII, p. 294.

18. "É indubitável que toda divisão de trabalho no seio da sociedade é inseparável de certa degeneração física e espiritual do homem. Porém o período manufatureiro, com seu regime de divisão peculiar, acentua esse desdobramento social dos ramos do trabalho de tal modo e afeta a tal ponto as raízes vitais do indivíduo, que cria a base e o incentivo para que se forme uma verdadeira *patologia industrial* (...)" K. Marx, op. cit., p. 296.

19. K. Marx. *El Capital. Crítica de la Economía Política*, op. cit., t. I, cap. XII, p. 198.

ção de *mais-valia relativa*²⁰. Se, de um lado, contribui para o desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho — sendo, nesse sentido, um progresso histórico incontestável —, do outro lado é um meio para a maior exploração do trabalhador, já que desenvolve a força produtiva social do trabalho para o capitalista e não para o trabalhador.

A plena realização dessa forma do regime capitalista de produção não se dá sem barreiras: o capital tem de lutar permanentemente contra a insubordinação dos operários, de cuja perícia manual depende a produção manufatureira. Ora, a razão determinante do processo de produção é a obtenção da maior valorização possível do capital, ou, em outros termos, a apropriação do trabalho não-pago do trabalhador livre pela classe capitalista, sob a forma de *mais-valia*. Assim sendo, o enriquecimento do capitalista tem sua outra face: o empobrecimento do trabalhador, agora mutilado como trabalhador parcial. A insubordinação supra-referida tem, portanto, suas razões incrustadas na própria forma de organização da produção e da distribuição do trabalho que a caracteriza. Ao aumentar o número de trabalhadores empregados simultaneamente pelo mesmo capital, aumenta também sua força de resistência e, em contrapartida, a pressão do capital para vencê-la. A luta de resistência do trabalhador à mutilação de sua vida no trabalho alienado, o capital responde com a imposição da ordem. Essa necessária função controladora, de vigilância e direção do processo social de trabalho, é uma função do capital e de seus prepostos. Como a reunião dos trabalhadores na produção é uma iniciativa do capital, cabe a este, também, garantir a coordenação e unidade do processo, que aparece na prática como a autoridade do capitalista, como o poder de uma vontade alheia que submete a seus fins as atividades do conjunto dos trabalhadores. Essa função de direção, de vigilância, traduz-se

20. Marx, nesta passagem, sintetiza o significado da divisão manufatureira do trabalho: "A divisão manufatureira do trabalho cria a organização quantitativa dos processos sociais de produção, isto é, cria uma determinada *organização do trabalho social*, desenvolvendo com isso, ao mesmo tempo, a nova força social produtiva do trabalho. Como forma especificamente *capitalista* do processo social da produção — que apoiando-se em bases preestabelecidas só podia continuar desenvolvendo-se sob a forma *capitalista* —, esta organização não é mais que um método para a criação de *mais-valia relativa*; um procedimento para aumentar, à custa dos trabalhadores, os lucros do capital — a chamada *riqueza social*, "riqueza das nações" etc. Este método só desenvolve a força produtiva social do trabalho para o capitalista exclusivamente ao invés de desenvolvê-la para o trabalhador. Além disso, converte-a em força mutiladora do trabalhador individual. Cria novas condições para que o capital domine o trabalho. Portanto, ainda que de um lado represente um progresso histórico e uma etapa necessária no processo econômico de formação da sociedade, por outro é um meio de exploração civilizada e refinada". K. Marx, op. cit., p. 297.

numa forma despótica, transfigurando-se numa função de exploração, determinada pelo inevitável antagonismo das relações sociais que aí se estabelecem. Está voltada, ainda, para a fiscalização do emprego dos meios de produção, evitando sua destruição e seu desgaste. A medida que se expande o capital, a função de vigilância direta dos trabalhadores tende a ser transferida a um grupo de funcionários que, durante o processo de trabalho, exerce o mando em nome do capital, restringindo-se o padrão às funções de alta direção e vigilância.

Concluindo a caracterização da divisão manufatureira do trabalho, caberia sintetizar as suas peculiaridades em relação à divisão do trabalho na sociedade²¹. Essas duas expressões da divisão do trabalho articulam-se e condicionam-se mutuamente, mantendo, no entanto, características específicas. A divisão manufatureira do trabalho exige, como pré-condição, um certo desenvolvimento da divisão do trabalho na sociedade voltada para a produção de mercadorias; mas, ao mesmo tempo, a produção manufatureira impulsiona a divisão social do trabalho. Produz uma diferenciação dos ramos da produção ao diversificar os instrumentos de produção e, conseqüentemente, as indústrias que os produzem. Indústrias que eram exploradas articuladamente se dissociam, adquirindo autonomia. Certas fases especiais do processo de produção de uma mercadoria tornam-se ramos industriais independentes. A produção manufatureira incentiva, ainda, a divisão territorial do trabalho. *A manufatura não afeta apenas a esfera econômica, mas todas as expressões da vida em sociedade, favorecendo a emergência de especialidades e especialistas*. Ao revolucionar o regime de produção num ramo industrial particular, afeta necessariamente os demais, visto que, embora cada qual produza uma mercadoria independente, encontram-se articulados como fases de um processo global de produção. As transformações operadas na produção agrícola e industrial, a ampliação do mercado mundial, afetam os meios de comunicação e transporte, os estilos de vida, as atividades científicas e artísticas.

Porém, essas duas expressões da divisão do trabalho — na sociedade e na manufatura — apresentam diferenças essenciais. O que caracteriza a divisão manufatureira do trabalho é o fato de cada trabalhador parcial dedicar-se a uma operação limitada do processo de produção, que, considerada em si mesma, carece de valor e utilidade. Cada trabalhador parcial não chega a produzir uma mercadoria, dedicando-se apenas a uma operação que é parte do seu processo de produção. O produto final é um produto *comum*, fruto da combinação dos trabalhos fragmentados de muitos trabalhadores. O que unifica

21. Ver K. Marx. *El Capital. Crítica de la Economía Política*, op. cit., t. I, cap. XII.

e articula esses trabalhos parciais é o fato de os trabalhadores venderem suas forças de trabalho a um único capitalista, que os emprega como força de trabalho combinada. Já a divisão de trabalho na sociedade opera pela compra e venda de mercadorias, produtos de vários ramos industriais. O que integra os trabalhos desses diversos ramos é o fato de esses produtos serem mercadorias. Enquanto a divisão manufatureira do trabalho supõe a concentração dos meios de produção nas mãos de um capitalista, a divisão social do trabalho implica o seu fracionamento entre muitos produtores de mercadorias mutuamente independentes. Enquanto na produção manufatureira existem funções determinadas para cada conjunto de trabalhadores, na sociedade a distribuição dos meios de produção e dos produtores nos diferentes ramos sociais do trabalho é regida pela arbitrariedade, pela lei da concorrência. A isto se opõe a divisão manufatureira do trabalho, que é subordinada a um plano e à autoridade incondicional do capitalista, à qual estão sujeitos os trabalhadores enquanto membros de um mecanismo global de propriedade do capitalista.

Essas duas manifestações da divisão do trabalho convivem sem se excluir, influenciando-se mutuamente. Porém, a divisão manufatureira do trabalho é um produto específico da sociedade capitalista, da expansão das forças produtivas e da consolidação do trabalho assalariado. Com ela, a divisão social do trabalho é redimensionada, assumindo assim nova peculiaridade histórica²².

3. A divisão do trabalho na grande indústria

A indústria manufatureira, impulsionada com a expansão do mercado mundial, defrontou-se com uma demanda de produtos manufatu-

22. Ressaltando a historicidade deste tipo de divisão do trabalho em face de outras formas de sociedade, Marx afirma: "Na sociedade do regime capitalista de produção a anarquia da divisão social do trabalho e o despotismo da divisão do trabalho na manufatura estão reciprocamente condicionados. Outras formas mais antigas de sociedade em que a especialização da indústria se desenvolve de modo elementar, para logo cristalizar-se e consolidar-se legalmente, apresentam a imagem de uma organização do trabalho social sujeita a um plano e a uma autoridade, de um lado, enquanto de outro lado excluem radicalmente ou só estimulam em escala insignificante ou de modo esporádico e fortuito a divisão de trabalho dentro da oficina". K. Marx. *El Capital. Crítica...*, op. cit., t. I, p. 290. O autor estabelece, ainda, como regra geral: "Quanto menos a divisão do trabalho no seio da sociedade é presidida pela autoridade, mais se desenvolve a divisão do trabalho no interior da oficina e mais se submete tal divisão à autoridade de uma só pessoa. Portanto, em relação à divisão do trabalho, a autoridade na oficina e na sociedade estão em razão inversa uma da outra". K. Marx, *La Miséria de la Filosofía*, op. cit., pp. 119-120.

turados que já não podia ser satisfeita no estágio vigente de desenvolvimento das forças produtivas. Sua estreita base técnica incompatibilizou-se com as demandas da produção que ela própria havia criado. Porém, um dos resultantes da manufatura foi a fabricação de instrumentos de trabalho, introduzindo a indústria de máquinas, cujo desenvolvimento põe em questão o princípio da divisão manufatureira do trabalho: sua base manual, a dependência da força muscular e das habilidades do trabalhador especializado no manejo de seus instrumentos de produção. Com o desenvolvimento da manufatura, são gestadas, portanto, as bases da *grande indústria*, que revoluciona o regime de produção, transformando os instrumentos de trabalho em máquinas, nas quais as ferramentas do trabalhador reaparecem combinadas como peças de um aparato mecânico, revestindo uma forma substantiva totalmente emancipada dos entraves e limites próprios da força humana. O instrumento de trabalho adquire independência em face do trabalhador: supera sua debilidade física e sua obstinação. Na grande indústria capitalista, consuma-se o divórcio entre as potências espirituais do processo de produção e o trabalho manual. A pericia do trabalhador individual transforma-se em detalhe secundário diante da ciência, da tecnologia, das forças naturais e do trabalho social de massa.

A fábrica emerge como a unidade de produção baseada no maquinismo, em que se dá a cooperação simples de inúmeras máquinas que funcionam concomitantemente para fins semelhantes. Reproduce-se aí a cooperação baseada na divisão do trabalho característica da manufatura, mas agora expressa como cooperação de muitas máquinas. O objeto de trabalho percorre diversos processos parciais articulados entre si por uma cadeia de máquinas diferenciadas, relacionadas e complementares.

A manufatura oferece a base elementar da divisão de trabalho e do processo de produção da grande indústria. Logo emerge, no entanto, uma diferença essencial: desaparece o princípio subjetivo da divisão do trabalho, isto é, a necessidade de adaptar o processo de produção ao trabalhador parcial que executava cada etapa com sua ferramenta, dependendo de suas capacidades e habilidades pessoais. Na grande indústria automatizada, o trabalhador defronta-se com um organismo objetivo da produção como condição dada²³. A máquina de

23. "Na manufatura, a divisão e a articulação do processo social de trabalho é puramente subjetiva, uma simples combinação de trabalhadores parciais. No sistema baseado no maquinismo, a grande indústria possui um organismo perfeitamente objetivo com o qual o trabalhador encontra-se como condição material de produção pronta e acabada. Na cooperação simples e, inclusive, na cooperação especificada pela divisão do trabalho a substituição do traba-

trabalho combinada é um sistema de diversas máquinas e grupos de máquinas tanto mais perfeita quanto menor a interrupção do trânsito da matéria do início da produção até o seu término. Tal característica a diferencia da produção manufatureira, na qual o princípio da produção é dado pelo isolamento e segmentação das diversas operações contidas na fabricação de um produto. No modo de produzir peculiar a este estágio avançado da produção capitalista, o papel do trabalhador modifica-se substancialmente: a eficácia no manejo dos instrumentos de trabalho passa do trabalhador para a máquina, na qual é incorporada. Os trabalhadores tornam-se meros vigilantes da máquina, intervindo, apenas esporadicamente, num sistema automatizado, transformando-se em simples órgãos de um maquinismo, subordinado a uma força motriz central. Enquanto na manufatura o movimento parte do trabalhador que se serve de suas ferramentas, na fábrica ele serve à máquina que se torna o sujeito da produção. Os homens passam a seguir os movimentos da máquina, que se sobrepõem a eles como um mecanismo morto ao qual são incorporados como apêndices vivos, acessórios conscientes. A máquina não livra o trabalhador do trabalho, mas priva-o de seu conteúdo. Este trabalho mecanizado e automatizado, de mera vigilância, esgota ainda mais o trabalhador: afeta-lhe o sistema nervoso, depauperando sua atividade muscular, confisca-lhe toda atividade física e intelectual. Na manufatura, o trabalhador imprimia vida aos instrumentos de trabalho graças à sua habilidade. A máquina concentra em si a habilidade, força e destreza do trabalho socialmente acumuladas, substituindo o trabalhador graças à aplicação de conhecimentos científicos na sua construção. A ciência se manifesta nas máquinas e aparece como alheia e exterior aos trabalhadores. Já não existe no cérebro dos trabalhadores, mas — apropriada pelo capital e objetivada no maquinismo — atua sobre eles como uma força estranha, força da própria máquina²⁴.

Isolado pelo trabalhador coletivo apresenta-se como algo puramente casual. As máquinas combinadas, com algumas exceções, só funcionam nas mãos do trabalhador diretamente socializado ou coletivo. Portanto, agora, é a própria natureza do instrumento de trabalho que impõe como necessidade técnica o caráter cooperativo do processo de trabalho." K. Marx. *El Capital. Crítica de...*, op. cit., t. I, cap. XII, pp. 315-316.

24. "A ciência não custa absolutamente 'nada' ao capitalista, mas isso não o impede que a explore. O capital se apropria da ciência alheia, assim como se apropria do trabalho dos demais. Porém a apropriação capitalista e a apropriação pessoal são coisas radicalmente distintas, seja tratando-se da ciência ou da riqueza material." K. Marx. *El Capital. Crítica de la Economía Política*, op. cit., t. I, p. 316 (nota de rodapé).

Embora a apropriação do trabalho vivo pelo trabalho morto seja inerente à natureza do capital, ela adquire expressão patente na grande indústria. O trabalho objetivado aparece fisicamente como a força que domina o trabalho vivo: não só se apropria dele, mas o domina ativamente no processo de produção. O domínio do homem pela coisa, pelo fruto de seu próprio trabalho materializado, apropriado por outro, adquire aqui uma manifestação explícita. O trabalho vivo deixa de ser a unidade dominante do processo de produção: é reduzido quantitativamente a proporções ínfimas em relação ao trabalho materializado, embora qualitativamente conserve uma importância fundamental na criação do valor. Assume um papel subalterno em face da atividade científica geral, da tecnologia aplicada na produção e da força produtiva derivada do conjunto da organização social da produção, que não são mais do que outras dádivas naturais do trabalho social, embora sejam produtos históricos. A ciência — essa força produtiva geral — desempenha um papel básico no desenvolvimento da indústria automatizada. O capital apropria-se gratuitamente desse progresso geral do trabalho social, cujos resultados fixam-se no capital e não no trabalho, e são utilizados em função de seus próprios fins de valorização e dominação.

O capital implica, por definição, a potencialização da força produtiva do trabalho, que se apresenta como força produtiva exterior ao trabalho e instrumento de debilitação do trabalhador. É, no entanto, na qualidade de capital fixo que o maquinismo torna o trabalhador dependente, objeto de apropriação e dominação. E só adquire essa forma de capital fixo porque tem como contrapartida o trabalho assalariado. Essa distinção é fundamental porque é importante diferenciar a tendência universal e civilizadora do capital — o desenvolvimento universal das forças produtivas, das quais a ciência não é mais que um aspecto — do caráter alienante e destrutivo que assume nessa forma de produção. Essa tendência do desenvolvimento das forças produtivas encontra-se em contradição com a forma limitada que a impulsiona. A limitação do capital está em que todo o seu desenvolvimento efetua-se de maneira antagônica: o desenvolvimento da riqueza social, das condições de trabalho, da ciência etc., aparecem como algo alienado do trabalhador, que passa a ver essas condições por ele produzidas como riqueza alheia, causa de sua pobreza. O processo de objetivação do poder material do trabalho é um produto do próprio trabalhador. Porém, o fato de essas condições objetivas se tornarem cada vez mais independentes do trabalhador, dominando-o como força alheia, não corresponde ao trabalhador, mas às condições de produção personificadas, isto é, ao capital. Esse processo possuirá o caráter de alienação para o trabalhador, ou de apropriação do trabalho de outro pelo capital, durante o período em que, no nível do

capital e do trabalho, esse corpo objetivo da atividade continuar funcionando em oposição ao trabalho imediato. Tal *inversão* — o domínio do homem pelas coisas — e tal *subversão* — o fato de o trabalhador criar, contraditoriamente, as próprias condições de sua dominação — são reais, não existindo apenas no espírito do capital e do trabalho. Correspondem a uma necessidade histórica: são a condição necessária para o desenvolvimento das forças produtivas a partir dessa base determinada. Porém, não se trata de uma necessidade absoluta, mas efêmera. O resultado desse processo está voltado para a destruição dessa base e dessa forma de desenvolvimento, apontando para o desenvolvimento das forças produtivas sem obstáculos e para a possibilidade do desenvolvimento universal do indivíduo — de sua individualidade social — numa sociedade de novo tipo. A distinção acima ressaltada é importante porque, para os economistas burgueses, a necessidade de objetivação das forças sociais do trabalho aparece indissoluvelmente ligada à necessidade de sua alienação em face do trabalhador²⁵. Mas, partindo do trabalho assalariado, as máquinas só podem surgir em oposição ao trabalho vivo. Como propriedade e força do capital, devem opor-se necessariamente ao trabalhador. Esse modo de distribuição é uma condição do modo de produção baseado no trabalho assalariado. Entretanto, isso não significa que as máquinas deixariam de atuar como agentes de produção ao serem apropriadas pelos trabalhadores associados. Implicaria outro tipo de distribuição, sobre nova base produtiva: outro modo de reprodução da vida e da produção que só pode ser criado no próprio processo histórico social.

Em síntese, o capital tende a ampliar as forças produtivas e a reduzir ao máximo o tempo de trabalho socialmente necessário à reprodução do trabalhador e de sua família, expandindo assim o sobre-trabalho gratuitamente apropriado. Esta tendência se realiza na grande indústria com a transformação dos instrumentos de trabalho em máquinas articuladas. É este o sentido fundamental dessa revolução operada no modo de produzir. A finalidade do emprego das máquinas não é facilitar os esforços do homem, mas reduzir o trabalho necessário e, em contrapartida, ampliar a parcela da jornada de trabalho entregue sem equivalente ao capitalista. É um meio peculiar de produção de mais-valia relativa, de exploração do trabalho de modo cada vez mais intensivo. É esta a razão histórica que impulsiona a grande indústria e a divisão do trabalho que a caracteriza. Trata-se da transformação histórica dos instrumentos de trabalho tradicionais e da

25. Ver K. Marx. *Los Fundamentos de la Crítica de la Economía Política*. op. cit., t. II, p. 344.

atividade humana no seu manejo em meios adequados à forma capitalista de exploração²⁶.

O grau de desenvolvimento da divisão do trabalho vigente na indústria capitalista expressa o grau de desenvolvimento das forças produtivas e a organização e distribuição do trabalho que lhe é peculiar. Como a grande indústria apresenta como ponto de partida a transformação dos instrumentos de trabalho em máquinas, privilegiamos a discussão desse aspecto como condição para explicitar as peculiaridades do papel do trabalhador nesse estágio de desenvolvimento das relações capitalistas de produção e sua submissão ao tipo peculiar de divisão do trabalho.

O crescimento da população trabalhadora é uma das condições da introdução das máquinas para substituir o trabalho. Elas não surgem como alternativa à falta de mão-de-obra, mas para restringir o uso da força de trabalho a proporções adequadas às necessidades de reprodução do capital. Isto porque a produção capitalista apresenta, como condição necessária, um maior conjunto absoluto de trabalho necessário e uma maior massa possível de sobretrabalho em relação ao trabalho pago. Sua condição essencial é, pois, um crescimento máximo da população, devendo a força de trabalho ser massiva para que as máquinas se desenvolvam. Para que o capitalista possa se apropriar do sobretrabalho da população ativa, é necessário que haja uma superpopulação inativa em oposição à população necessária a esse estágio histórico da produção. Explicita-se aí o papel do exército industrial de reserva. Com a expansão das forças produtivas sociais do trabalho, o tempo de trabalho socialmente necessário é reduzido, ampliando-se o trabalho excedente, conforme já explicitado. Consequentemente, parte da mão-de-obra passa a ser supérflua porque, com o trabalho potenciado, a parcela da classe trabalhadora em atividade torna-se suficiente para efetuar a massa de sobretrabalho anteriormente produzida por toda a mão-de-obra empregada. Assim, a diminuição do trabalho necessário com as transformações operadas no regime de produção industrial significa a criação de uma superpopulação crescente, desprovida não só de todos os recursos, mas também dos meios

26. "Para o capital, o desenvolvimento dos meios de trabalho em maquinismo não é fortuito; é a transformação histórica dos meios de trabalho tradicionais em meios adequados à forma capitalista. A acumulação do saber, da habilidade, assim como todas as forças produtivas da inteligência social, ficam então absorvidas pelo capital, opondo-se ao trabalho. Dai em diante aparecem como uma propriedade do capital ou mais exatamente, do capital fixo, à medida que ingressa no processo de trabalho como um meio de produção efetivo." K. Marx. *Los Fundamentos de la Crítica de la Economía Política*. op. cit., t. II, p. 795.

de procurar trabalho. Não podendo sobreviver de seu trabalho, enquanto está impossibilitada de realizá-lo, sua existência passa a depender da renda de todas as classes. A sociedade é obrigada a assumir a manutenção dessa parcela da classe trabalhadora, momentaneamente excluída do mercado de trabalho, para manter viva, em reserva, essa força de trabalho potencial para utilização posterior nos períodos de expansão da produção.

Na sociedade capitalista, a redução do trabalho necessário obtido com o desenvolvimento das forças produtivas materiais não tem como contrapartida a ampliação do tempo livre do trabalhador; está voltada para ampliar ao máximo o tempo de trabalho não-pago, fazendo com que o trabalhador consagre ao capitalista todo o seu tempo e sua vitalidade aí consumida. Mas não se pode ignorar a importância histórica de tal redução. Uma vez liberado das travas do trabalho alienado, o trabalhador emancipado poderá usufruir dos benefícios da redução do tempo de trabalho, e utilizar esse tempo disponível para o livre desenvolvimento de sua individualidade social. Não se trata de livrá-lo do trabalho, mas do processo de valorização que torna o trabalho um meio de dominação do próprio homem. O desenvolvimento das forças produtivas é uma das condições da emancipação do trabalho.

Com a produção industrial, a divisão do trabalho na fábrica tende a perder o caráter de especialidade²⁷; as operações que exigem grande habilidade do trabalhador tendem a ser substituídas por equipamentos especiais que concentram em si tais exigências, tornando necessário apenas o trabalho de vigilância de trabalhadores não-qualificados. Como a habilidade no manejo dos instrumentos de trabalho é deslocada do trabalhador para a máquina, e como o movimento global da fábrica não parte do trabalhador e sim do ritmo impresso pela máquina, já não existe *necessidade técnica* de consolidar a divisão do trabalho manufatureiramente, mediante a contínua adaptação do trabalhador à mesma função. A rapidez no aprendizado de operações mecanizadas reduz as exigências de formação especial dos trabalhadores manuais e o preço da mão-de-obra. O parcelamento e a simplificação das atividades da produção é tal que o trabalhador que se sujeita ao trabalho

27. "O que caracteriza a divisão do trabalho no seio da sociedade é que engendra especialidades, as distintas profissões, o idiotismo do ofício. O que caracteriza a divisão do trabalho na oficina mecânica é que o trabalho dentro dela perde todo o caráter de especialidade. Porém enquanto cessa todo o desenvolvimento especial começa a ser possível sentir todo o afã da universalidade, a tendência a um desenvolvimento integral do indivíduo. A oficina mecânica suprime as profissões isoladas e o idiotismo do ofício." K. Marx. *La Miséria de la Filosofía*, op. cit., p. 127.

fabril, durante anos, não aprende nenhum trabalho capaz de produzir um efeito útil. O trabalho perde o seu valor de uso e, com isso, o seu valor de troca. O trabalhador na indústria pode movimentar-se de uma máquina a outra, sem que se interrompa o processo de trabalho, conforme a vontade de quem dirige o seu trabalho. Assim, a hierarquia dos trabalhadores especializados na manufatura tende a ser substituída pela equiparação dos diversos trabalhos manuais. O capital é nivelador por excelência: estabelece o nivelamento dos diversos trabalhos e a igualdade de condições de exploração do trabalho²⁸. Mas, ainda que tecnicamente a grande indústria venha a abolir a divisão do trabalho que supõe a subordinação da vida de um homem a uma operação detalhada, a *forma capitalista da produção industrial tende a consolidá-la e a reproduzi-la* como um meio ainda mais violento de exploração da força de trabalho: transforma-se na especialidade de servir a uma máquina parcial durante toda uma vida.

O sistema automatizado substitui a mão-de-obra pela máquina, a divisão de trabalho entre os diversos operários pela decomposição do processo de produção em suas partes integrantes, executadas por máquinas vigiadas e abastecidas pelos trabalhadores. A cooperação e a divisão do trabalho reaparecem agora com o caráter de distribuição dos diversos trabalhadores entre as máquinas especializadas e os diferentes departamentos da fábrica. Tal organização da produção, ao reduzir o uso da força muscular, permite a ampliação do contingente disponível dos assalariados mediante a incorporação do trabalho da mulher e da criança, e coloca toda a família trabalhadora sob a dependência do capital. Nesse processo, deprecia a força de trabalho ao lançar no mercado todos os membros da família trabalhadora, distribuindo entre eles o valor do trabalho do seu chefe. Amplia, também, o grau de exploração da família trabalhadora, expresso não só na ampliação da jornada de trabalho, mas na potenciação do trabalho em face das barreiras impostas pela sociedade ao prolongamento desmedido daquela. A medida que a jornada de trabalho é reduzida legalmente, como conquista da luta de resistência da classe trabalhadora, o capital cria meios para ampliar a intensidade do trabalho, exigindo do trabalhador um maior desgaste durante o mesmo

28. Na grande indústria o grupo especializado de trabalhadores da manufatura é substituído pelo trabalhador principal com alguns auxiliares. A distinção que passa a ser estabelecida é entre os trabalhadores mecânicos que operam efetivamente as máquinas, os simples *peões* que ajudam esses trabalhadores, fornecendo materiais às máquinas e uma categoria de trabalhadores de nível superior, encarregado do controle e reparação das máquinas: engenheiros, mecânicos etc. Tal divisão de trabalho é aí basicamente técnica. Ver *El Capital. Crítica de la Economía Política*. t. I, cap. XIII, p. 347.

período, seja aumentando a velocidade do trabalho, seja aperfeiçoando os meios de produção. A condensação do trabalho num dado lapso de tempo é um meio de obter maior quantidade de trabalho à custa de maior desgaste humano. Por outro lado, a economia dos meios de produção se converte, nas mãos do capital, em agressão sistemática às condições de trabalho e, portanto, à vida do trabalhador: significa roubo de espaço, luz, ar, meios pessoais de proteção diante da insalubridade e dos perigos do ambiente de trabalho etc. Ao reduzir o tempo dedicado ao trabalho doméstico, pela incorporação da mulher e das crianças à produção, aumenta os gastos monetários da família, deduzidos dos rendimentos obtidos no trabalho. A falta de tempo para os cuidados familiares contribui para ampliar a mortalidade infantil, a criminalidade, a degeneração física e intelectual da família trabalhadora. Ao mesmo tempo, a grande indústria, ao atribuir à mulher, ao jovem e às crianças um papel decisivo na organização social da produção, retirando-os da órbita doméstica, estabelece novas bases para a organização da família e das relações entre os sexos.

A rígida disciplina imposta pelo trabalho mecanizado exige que os trabalhadores modifiquem seus hábitos de vida, de modo a se adaptarem ao ritmo regular e invariável do trabalho. Na fábrica, é imposta uma disciplina de quartel, respaldada por uma legislação que expressa a regulamentação social do processo de trabalho, sendo, suas transgressões, inclusive, traduzidas em deduções salariais ou em motivos para demissões²⁹. Porém, o controle sobre o operário extrapola o âmbito fabril, sendo complementado por instituições sociais que, em nome do capital, contribuem para o estabelecimento de meios de tutela e normatização da vida do trabalhador, socializando-o de modo a adaptá-lo à disciplina e aos métodos de trabalho requeridos pela organização industrial³⁰.

Finalizando, importa ressaltar que a nova forma de divisão do trabalho na grande indústria não pode ser pensada segmentadamente, como se afetasse apenas o processo de trabalho no interior da fábrica. O desenvolvimento industrial modifica a própria organização da vida na sociedade: universaliza a concorrência, cria e consolida o mercado mundial, desenvolve os meios de comunicação, a propaganda, submete a si o comércio, multiplica e diversifica os ramos industriais, amplia a concentração e centralização do capital. Consolida, ainda, a divisão

29. "O açoite do capataz de escravos cede lugar ao regulamento penal do vigilante." K. Marx. *El Capital. Crítica de la Economía Política*. op. cit., t. I, p. 351.

30. Ver A. Gramsci. "Americanismo e Fordismo." In: *Obras Escolhidas*. Vol. II, Lisboa, Estampa, 1974.

do trabalho entre cidade e campo, faz crescer as cidades, transforma a agricultura e as relações de produção nela vigentes. Amplia o mercado de mão-de-obra, estabelecendo mobilidade sem limites da força de trabalho, e solidifica a segmentação entre trabalho manual e intelectual. A indústria moderna revoluciona constantemente as técnicas de produção e, com elas, as funções do trabalhador e as combinações sociais do processo de trabalho. Com isso, revoluciona constantemente a divisão do trabalho dentro da sociedade, lançando massas de trabalhadores e de capitais de um ramo da produção para outro.

Enfim, a divisão capitalista do trabalho cria novas necessidades sociais, transforma as relações sociais, a moral, os costumes, a religião, a organização familiar, o lazer etc. Afeta todo o modo de vida e de trabalho da sociedade.

Este quadro da divisão do trabalho, tal como exposto, adquire novas cores e tonalidades no âmbito da expansão monopolista, atribuindo particularidades às manifestações da "questão social". Sua elucidação torna-se, pois, fundamental para situar o Serviço Social na divisão do trabalho.